

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.010965/2015-84

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SECRETARIADO I, SECRETARIADO II E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, PARA O ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANCINE EM SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA JOTABE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Substituta, **ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA**, nomeada pelo Decreto de 05/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 08/07/2013, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOTABE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.695.058/0001-14, estabelecida na Cidade de São Paulo, localizada na Rua Marques de Itu, 408 – CJ 23 – Consolação – São Paulo – SP, CEP: 01223-000, neste ato representada por sua sócia, **MAGDA NORA GOMEZ DE VEGA**, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º [REDACTED] órgão emissor CGPI/DIREX/DPF, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 01580.010965/2015-84, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2015**, têm, entre si, justo e avençado, **sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global**, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se a **CONTRATADA** às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, dos Decretos n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, 7.746, de 31 de maio de 2006; da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e da Instrução Normativa SLTI n.º 02/2008, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2015, alterando-se as **Cláusulas: Terceira – Da Vigência, Quarta – Do Preço, Quinta – Da Dotação Orçamentária e Oitava – Da Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Secretariado I, Secretariado II e Copeiragem, com

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Agência Nacional do Cinema

o fornecimento de mão de obra, material de consumo, utensílios e equipamentos, para atendimento da demanda do Escritório Regional da **Agência Nacional do Cinema – ANCINE** em São Paulo, em conformidade com o Decreto n.º 2.271/97, com a IN SLTI n.º 02/2008, e suas alterações posteriores, nas quantidades e características estabelecidas nas respectivas disposições clausulares.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 21/05/2015, terminando em 20/05/2016, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **21/05/2016 até 20/05/2017**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Do Preço**, para acrescentar ao valor constante no Contrato 06/2015, o valor mensal estimado de **R\$ 23.818,54 (vinte e três mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 285.822,51 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 339037, do Plano Interno n.º 6CNM0120001 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2016. Foi emitida a Nota de Empenho n.º 2016NE800073, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 Constarão na Proposta Orçamentária de 2017 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Altera-se a **Cláusula Oitava – da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 06/2015 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 14.291,12 (quatorze mil duzentos e noventa e um reais e doze centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

**Agência Nacional do Cinema**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

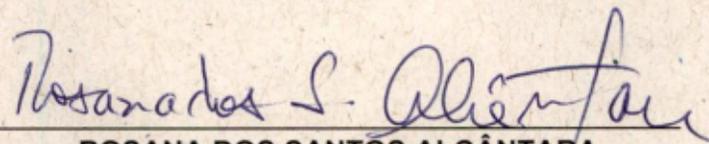
6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2015, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2016.

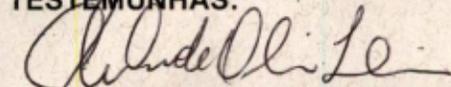


**ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA**  
Diretora-Presidente Substituta da ANCINE



**MAGDA NORA GOMEZ DE VEGA**  
Sócia

**TESTEMUNHAS:**



Nome: Cláudio de Oliveira Lima  
CPF: [REDACTED]

Nome: Mauro S. O. Lima  
CPF: [REDACTED]